



## Como nos organizar para Exigir o Direito à Alimentação e combater a Fome em tempos de coronavírus:

COMUNICADO 02 – 17 de abril de 2020

A carta “*Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus: a vida e a dignidade humana em primeiro lugar!*”<sup>1</sup>, assinada por mais de 150 organizações e movimentos, foi um passo importante. Ela inspirou uma série de outros documentos produzidos por coletivos, organizações e Conseas, para facilitar a interlocução com governos locais, legisladores e o judiciário. E isso é só o começo!!!!

Algumas medidas começaram a ser tomadas. Mas têm sido muito morosas e com indefinições, diante da rápida expansão do vírus e o agravamento da vulnerabilidade social, especialmente entre a população negra. A demora na sanção presidencial e regulamentação da Lei 786/2020, que permite que os produtos da alimentação escolar sejam entregues às famílias dos estudantes, é uma demonstração do descaso do governo federal com a urgência de enfrentamento da pandemia e da fome. Também não há resposta sobre a proposta que aponta a necessidade de 1 bilhão de reais para a retomada imediata do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), demanda feita por 774 organizações e movimentos<sup>2</sup>.

**Por isso precisamos intensificar as campanhas para exigir que medidas sejam, não apenas aprovadas, mas implementadas com urgência, nas três esferas de governo.**

Uma das estratégias necessárias para articular, propor e monitorar as medidas para conter a pandemia e reduzir ao máximo as suas consequências na saúde e segurança alimentar e nutricional, é a instalação de **Comitês de Emergência**. Estes têm sido implantados em alguns estados, como é o caso da Bahia, e em algumas cidades como Salvador, Curitiba e Porto Alegre. Em outras localidades, fóruns e conselhos estaduais e municipais de SAN já aprovaram recomendações ao poder público local exigindo a implantação destes comitês. O que a experiência mostra é que estes espaços precisam reunir diferentes setores de governo, legisladores, representantes de conselhos de políticas, tendo o Consea como importante mobilizador das organizações da sociedade civil. E que, na ausência do poder público, podem ser criados comitês emergenciais populares para a exigibilidade do direito humano à alimentação.

**É nos territórios que as estratégias emergenciais vão ser moldadas! Por isso devemos estar atentos e preparados para propor, pressionar e monitorar.**

<sup>1</sup> <https://fbssan.org.br/2020/03/entidades-propoem-medidas-para-garantir-o-direito-a-alimentacao-e-combater-a-fome-em-tempos-de-coronavirus/>

<sup>2</sup> <https://agroecologia.org.br/2020/04/08/paa-programa-de-aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar-comida-saudavel-para-o-povo/>

**Orientações para a instalação  
COMITÊS EMERGENCIAIS  
DE COMBATE À FOME E POR SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:**

1. Identificação de quais são as pessoas, grupos, coletivos, movimentos sociais, e outros, que podem elaborar uma carta com recomendações aos governos locais e exigência de implantação do Comitê Emergencial.
  - ✓ Incentivamos a adoção do documento *“Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus”* como ponto de partida para as discussões sobre a realidade, e recomendações locais;
  - ✓ É fundamental que seja feito um bom diagnóstico, a partir de: i) uma atenta escuta sobre das necessidades mais urgentes das pessoas e comunidades em maior vulnerabilidade; ii) compreensão sobre aspectos técnicos e legais referentes às medidas recomendadas; iii) e aos problemas enfrentados pelos titulares de direito na implementação;
2. Uma vez elaborada a carta local é necessário demandar de maneira oficial a instalação do Comitê junto a: i) prefeitura ou governo do estado; ii) câmara legislativa estadual ou municipal;
  - ✓ Caso um dos destinatários acima já tenha tido a iniciativa de instalação do Comitê, a carta pode ser enviada como referencial para as discussão e definição de prioridades;
  - ✓ Se o poder público não tomar a iniciativa de criação de um Comitê Emergencial, o conjunto de atores sociais e políticos pode instalar um Comitê Emergencial Popular, e abrir interlocução com o Ministério Público e/ou Defensoria Pública, para a exigibilidade de medidas que garantam o direito humano à alimentação, para além de campanhas de pressão.
3. É estratégico que seja dada ampla divulgação às solicitações feitas em nível local. As rádios e TVs comunitárias/educativas são muito importantes. É interessante, também, que sejam utilizadas as redes sociais para pressão e incidência política;
4. Divulgue nos meios de comunicação disponíveis todas as ações, avanços e desafios do Comitê. É sempre inspirador apresentarmos as ações efetivadas para mostrar que estamos atentos e em movimento e criar uma rede de cooperação e intercâmbio;
5. Informe à Comissão Organizadora da Conferência Popular de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional por meio do e-mail [fbssan20anos@gmail.com](mailto:fbssan20anos@gmail.com), sobre a criação do Comitê de Emergência na sua Cidade e/ou Estado.

Lembramos que a Conferência é um processo de mobilização das forças populares pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e neste momento a agenda pelo Direito Humano à Alimentação Adequada é mais necessária do que nunca.

Juntxs somos fortes, somos sementes!

**COMISSÃO ORGANIZADORA  
CONFERÊNCIA POPULAR DE SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL<sup>3</sup>**

---

<sup>3</sup> Conheça as organizações que fazem parte da Comissão Organizadora em: <https://fbssan.org.br/2019/07/carta-convocatoria/>